

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: I69yncls SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 28/05/2025 Projeto de resolução nº 368/2025 Protocolo nº 5708/2025 Processo nº 1660/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Thiago Silva</p>		

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Péricles Pereira Sena.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Conceder a Comenda Dante de Oliveira ao senhor Péricles Pereira Sena.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Pastor Péricles Pereira Sena honrado homem de Deus, nascido em Cuiabá em 13 de maio de 1967, filho de Moisés Pereira Sena e Pedrosa Olina da Silva Sena, casado com Mariléia Damásio Pereira Sena e pai de Ana Vitória Damásio Pereira Sena.

Residente em Várzea Grande desde 2002, engenheiro florestal, e Ministro do Evangelho na Igreja Nova Canaã – INOVA, contribuindo não somente na área espiritual, mais com atuação firme no social, prestando seu trabalho com generosidade e determinação, contribuindo indubitavelmente para o desenvolvimento deste Estado.

Por prestar um brilhante trabalho em prol da sociedade em destaque sua atuação em defesa da democracia e da cidadania, merece esta justa homenagem em face ao seu relevante trabalho e conquistas, motivo pelo qual conclamo o apoio de meus Nobres Pares na aprovação.



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2025

Thiago Silva
Deputado Estadual